

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 821/2023**

**Lei Municipal nº 0821/2023** Lagoa Nova/RN, 21 setembro de 2023.

“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS  
DE LAGOA NOVA/RN – CDL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LAGOA NOVA/RN - CDL, com sede na Rua João Bezerra Galvão, 307, Centro, do município de Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.051/0001-20, fundada em 30/10/2019, com finalidades, foro, prazo de duração, direitos e deveres dos associados definidos no seu Estatuto Social.

**Art. 2º**- O reconhecimento de que trata o artigo anterior é concedido em razão do relevante serviço prestado pela entidade no desenvolvimento econômico e sociocultural da cidade de Lagoa Nova, com ênfase na qualificação de pessoas, no apoio ao pequeno e grande empreendedor, bem como na realização de eventos, cursos e palestras que fortalecem o comércio local e buscam melhorias de infraestrutura e segurança para o ambiente local.

**Art. 3º** - A entidade beneficiada por esta Lei deverá, sempre que solicitada, prestar contas de suas atividades ao Poder Público Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Araujo Florêncio de Lima  
**Código Identificador:62AF094C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/09/2023. Edição 3124  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>